

**PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

2014

INTRODUÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é um órgão normativo, consultivo, deliberativo e controlador da política de promoção, atendimento e de defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Tem como competências: I – Formular a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando prioridades para a consecução das ações de atendimento e à captação e à aplicação de recursos; II – Zelar pela execução dessa política, atendidas as peculiaridades das crianças e dos adolescentes, de suas famílias, de seus grupos de vizinhança e dos bairros ou da zona urbana ou rural em que se localizem; III – Formular prioridades a serem incluídas no planejamento do município, em tudo o que se refira ou possa afetar as condições de vida das crianças e dos adolescentes; IV – Estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização de tudo quanto se execute no município, que possa afetar as suas deliberações; [...]; X – Deliberar ano a ano, ou em cada exercício, sobre a alocação de recursos que deverá ser feita a partir das prioridades identificadas na realidade e dispor sobre eventuais remanejamentos; [...]; XIII – Elaborar plano de ação municipal para a área da infância e da juventude, tendo por base um diagnóstico (análise) da situação da criança e do adolescente.

Nesse sentido, o conjunto de ações do Plano terá por referências as seguintes prioridades: (1) Garantia do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária; (2) Fortalecimento das capacidades para atuação em rede.

Com a Constituição Federal de 1988, por intermédio da atuação dos Conselhos paritários, os Fundos Especiais se apresentaram como salutar instrumento de acompanhamento e controle dos recursos da sociedade. O Estatuto da Criança e do Adolescente segue os pressupostos da Constituição, determinando que os fundos nacional, estaduais e municipais sejam vinculados aos Conselhos Municipais da Criança e do Adolescente, visando ordenar a política institucional e democratizar a gestão do atendimento.



Por isso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deve deliberar, gerenciar e fiscalizar o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, a partir de um plano de ação e aplicação, aprovado em reunião plenária do Conselho. O Estatuto da Criança e do Adolescente vinculou o Fundo ao respectivo Conselho de Direitos e isto significa que nenhum recurso poderá ter destinação e aplicação sem que tenham sido deliberadas pelo Conselho.

O Plano de Ação é o instrumento que o Conselho fixa critérios de utilização dos recursos do FIA e exerce o controle interno da Aplicação desses recursos. Esse Plano nada mais é do que a distribuição dos recursos para as áreas consideradas prioritárias em relação aos objetivos políticos fixados pelo conselho.

Sendo assim, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de LACERDÓPOLIS – SC, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.235/97, de 09 de Junho de 1997, que cria o Conselho da Criança e Adolescente e Fundo Municipal para os Direitos da Criança e Adolescentes torna público seu Plano de Ação e Aplicação para o ano de 2014, aprovado em reunião ordinária realizada, no dia 20 de Março de 2014.



Objetivo Geral

Estabelecer diretrizes e plano de ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o fim de fortalecer as políticas sociais básicas (educação, saúde, cultura, esporte, lazer, etc.), bem como implementar as políticas de proteção e garantia de direitos, através das políticas integradas e articuladas entre ações governamentais e não governamentais.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Formular políticas de atendimento, defesa, promoção e fiscalização da violação aos direitos de crianças e adolescentes;
- Controlar as ações de atendimento (controle social);
- Articular os programas, serviços e ações em rede de atendimento integrado;
- Gerir o Fundo para infância e adolescência – FIA;
- Deliberar sobre o Plano de garantia dos Direitos Estatuários (ou Plano de Ação).



PLANO DE AÇÃO

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de 2014

META	OBJETIVO	AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	RECURSOS
Mobilizar crianças e Adolescentes do município.	<p>*Proporcionar um dia de lazer para crianças e adolescentes.</p> <p>*Disponibilizar material escolar, uniformes, para crianças e adolescentes em vulnerabilidade Social.</p> <p>*Repasse financeiro via convênio renovado com o CIA Lar.</p> <p>*Repasse de fundos para capacitação para CMDCA e Conselheiros Tutelares.</p>	<p>*Realizar parceria com profissionais voluntários da área de manicure, cabeleireiro, saúde, academias de atividade física para desenvolver atividades nos dias das crianças.</p> <p>*Distribuição de uniformes e materiais escolares a crianças e adolescentes que necessitarem deste auxílio sendo inscritas no cadastro único.</p>	Ano de 2014.	<p>CMDCA</p> <p>Conselho Tutelar</p> <p>CRAS</p>	Oriundos do FIA

e-mail: cmdcalacerdopolis@gmail.com

Rua 31 de Março 855 Centro Lacerdópolis 89600.000 Fone (49) 35520383

PLANO DE APLICAÇÃO

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de

Saldo Inicial dos Recursos Financeiros no Exercício de 2014 - R\$ 0,00

O Fundo deixou de ter contabilidade própria e passou a ser unidade orçamentária da prefeitura Municipal, sem prejuízo das atividades

Fonte das Receitas

Fonte	Receita
Imposto de renda de pessoa Jurídica	R\$ 0,00
Imposto de renda de Pessoa Física	R\$ 0,00
Dotação Orçamentária do Poder Executivo	R\$ 35.000,00
Total	R\$ 35.000,00

Aplicação do recurso para o Ano de 2014

Meta	Ação	Aplicação
Mobilizar crianças e adolescentes do Município	Proporcionar um dia de lazer para crianças e adolescentes no dia 12/10	R\$ 1.000,00
Disponibilizar material escolar e uniformes para crianças e adolescentes em vulnerabilidade social	Com a relação de alunos enviados pela escola em vulnerabilidade social será encaminhado para o Cad Único para a equipe do CRAS verificar a situação familiar e posterior conceder os materiais e os uniformes	R\$ 2.000,00

Estado de Santa Catarina
Município de Lacerdópolis
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Repasse Financeiro via convenio ao Cia Lar	Repassar valor conforme protocolo de intenções do dia 28/09/2009	R\$ 22.669,00
Capacitação para os Conselheiros Tutelar	Participar de Capacitações com objetivo de reciclar os conhecimentos dos atuais que venham a ser reconduzidos, de forma a dar-lhes noções gerais dos limites de sua atuação	R\$ 2.000,00

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação das ações ocorrerão no decorrer do desenvolvimento das propostas e através de supervisão direta. A avaliação ocorrerá envolvendo a participação de conselheiros, de modo a exercer o controle das ações, bem como apresentar propostas de reformulação e/ou adaptações.


Claudia Tessaro Zanon
Presidente do CMDCA
Lacerdópolis